

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 01/SMTAC/2020

ORIENTAÇÃO ACERCA DOS PRAZOS ADMINISTRATIVOS PUBLICADOS NO DECRETO MUNICIPAL N. 21.347, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 20.137, de 04 de abril de 2019, “Que estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados; a aplicação de sanções; institui o cadastro de fornecedores/prestadores de serviços impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e delega poderes à Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 21.347, de 16 de março de 2020, que altera o Decreto Municipal n. 21.340, de 13 de março de 2020, “Que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) e das outras providências”;

CONSIDERANDO em especial, o artigo 30 do Decreto Municipal n. 21.347, de 16 de março de 2020, em que: “*Ficam suspensos todos os prazos administrativos referentes aos processos e outros atos como notificações, intimações e defesa nos autos de infração, durante a vigência deste Decreto*”.

A Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle, Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno, orienta a quem interessar, quanto aos prazos Processos Administrativos de Sanção de Empresas – PSE, e **RESOLVE**:

1. Que a partir de 17 de março de 2020, respeitando os atos processuais já praticados, **ficam suspensos**, todos os prazos administrativos referentes aos Processos Administrativos de Sanção de Empresas – PSE durante a vigência do Decreto Municipal n. 21.347, de 16 de março de 2020.
2. Que a presente **ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 01/SMTAC/2020**, deve ser juntada aos Processos Administrativos de Sanção de Empresas – PSE em tramitação na Corregedoria Geral do Município.
3. Que seja dada publicidade da presente Orientação Técnica.

Florianópolis, 17 de março de 2020.

SANDRO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle

LUCIANA BITENCOURT
Corregedora Geral do Município